CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 18625/94 **Data** 28.11.94

Projeto de Lei nº 85/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00 às dotações do orçamento vigente.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça/e Redação. Em 30/11/94 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por____ a ____ votos

Rejeitado por____ a ____ votos

Pompéia, ___/___/___

Presidente

Aprovado por____ a ____ votos

Rejeitado por____ a ____ votos

Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo N.o

Lei N.o de___/___/___

Observações:

Arquivado em___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

P.L. nº 85/94

OF. Nº 798/94 POMPEIA, 28 DE NOVEMBRO DE 1994

Às Comissões Competentes 28-11-94

PROTOCOLO 18625 28 / 11 / 94

Senhor Presidente :

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo da lei que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.500,00, às dotações do orçamento vigente, a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Referida suplementação se faz necessária para atender a solicitação contida no ofício nº 1611/94 dessa Casa, bem como para esta administração atender as despesas com: Pessoal Civil, Outros Serviços e Encargos, Obras e Instalações, Pensionistas e Auxílio P/ Despesa de Capital - SAAE.

Nestas condições, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município pelo nobre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

ALVARO JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
Dr. MARIO GONÇALCES GAMERO
DD. Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP.

RECEBIDO em 28 / 11 / 94

Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone (0144) 52-1611 - Fax (0144) 52-1040 - Cep 17580-000 - Pompéia - SP

PROJETO DE LEI Nº 85/94.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 105.500,00 AS DOTAÇOES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 105.500,00 (cento cinco mil e quinhentos reais) destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

1. LEGISLATIVO		
1.1 - CAMARA MUNICIPAL		
3111 - Pessoal Civil	R$	12.000,00
Sub-Total	R$	12.000,00
2. EXECUTIVO		
2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
3132 - Outros Serviços e Encargos	R$	1.000,00
Sub-Total	R$	1.000,00
2.2 - DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO		
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R$	2.000,00
Sub-Total	R$	2.000,00
2.4 - DIVISAO DE OBRAS		
4110 - Obras e Instalações	R$	40.000,00
Sub-Total	R$	40.000,00
2.6 - DIVISAO DE EDUCAÇAO E CULTURA		
3132 - Outros Serviços e Encargos	R$	9.500,00
Sub-Total	R$	9.500,00
2.8 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇAO		
3252 - Pensionistas	R$	1.000,00
4311 - Auxílio p/Desp. de Capital-SAAE ...	R$	40.000,00
Sub-Total	R$	41.000,00
TOTAL GERAL	R$	105.500,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

ALVARO F. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOGRAFO Nº
LEI Nº _____ DE _____/_____/_____
PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Processo n.o 18.625/94 Parecer n o

Projeto de Lei nº 85/94

Assunto: Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00 às dotações do orçamento vigente.

PARECER

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 105.000,00 às dotações do orçamento vigente / para atender a despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo. Quanto ao mérito nada a opor.

Pela legalidade e pela aprovação.

Sala das Comissões,
28/11/94.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO